

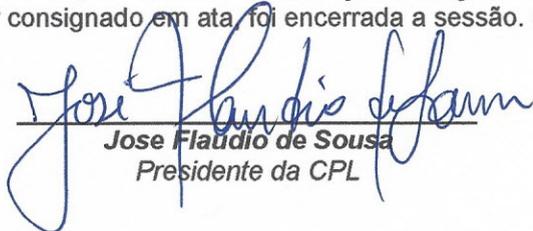


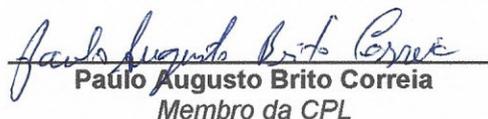
**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

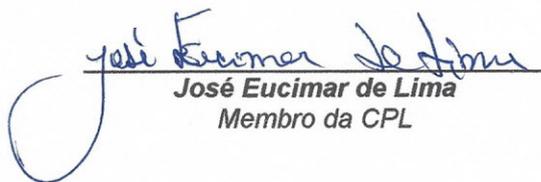


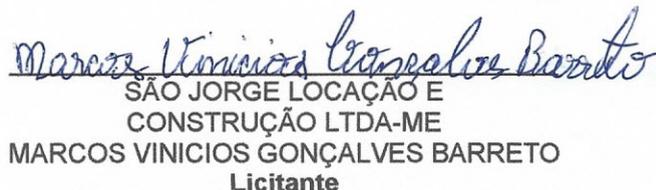
**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO A TP 2505.01/2016**

Aos 14 (catorze) dias do mês de junho de 2016 (14/06/2016), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Fláudio de Sousa e seus **MEMBROS:** José Eucimar de Lima e Paulo Augusto Brito Correia e, ainda, o licitante: **01. SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - inscrita no CNPJ Nº: 17.140.415/0001-63, representada pelo Sr. Marcos Vinícios Gonçalves Barreto, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.01/2016, cujo objeto é a REFORMA NA EEI VER. SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO NO DISTRITO DE ÁGUA FRIA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº 2505.01/2016, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo representante do licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a inabilitação do licitante por não atender ao item 4.2.4.2.1 alínea “c” (Não apresentou declaração ou documento equivalente expedido pelo CREA no qual indica a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico). Desta forma o Presidente da Comissão de Licitação decide em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando o mesmo presente e, tendo este desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência em ata. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré-Ce, 14 de junho de 2016

  
**Jose Fláudio de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Paulo Augusto Brito Correia**  
Membro da CPL

  
**José Eucimar de Lima**  
Membro da CPL

  
**SÃO JORGE LOCAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
**MARCOS VINÍCIOS GONÇALVES BARRETO**  
Licitante